



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 105 REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2018

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO: - AUTORIZA A DESIGNAÇÃO DE VEREADOR QUE SERA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA DO PARLAMENTO.

A propositura em apreciação, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

Assim, não se verifica óbice no trâmite parlamentar, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 29 de março de 2018.

Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes

Vice: Maurício Vila Abranches

Membro: Marinho Sampaio

Membro: Paulo Modas